



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 533 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

*“Autoriza criar Fundos Municipais,
na forma que especifica e dá outras
providências.”*

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar Fundos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. de Araguaia, 27 / 12 / 2007


Flávio Felisberto de Lima
SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO